



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de maio de 2017

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2017

- - Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e cinco minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Lélío Raimundo Lourenço-----
 - - Rute Miriam Soares dos Santos -----
 - - Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto -----
 - - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
 - - Mário Henrique Ferreira Carvalho -----
 - - António Alberto Val-Flores Gama Baptista -----
 - - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica Isabel Maria Agostinho Anágua da Silva. -----

PONTO N.º 0 - TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A
AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

Voto de Congratulação Festival da Eurovisão da Canção:-----

- - O Senhor Presidente disse que deixa uma nota de satisfação relativamente ao que se passou no fim de semana, pelo facto de termos ganho, pela primeira vez, o Festival Eurovisão da Canção de 2017. O que se passou a nível nacional foi histórico, a importância que teve o Festival da Canção em determinado contexto histórico e sobretudo na resistência contra o fascismo. O Festival da Canção foi importante no contexto histórico e social e tem perdido nos últimos anos, pela perda de audiências e pela falta de interesse que o público tem demonstrado. Este ano tivemos (Portugal e a RTP) a ousadia de enviar ao festival um arranjo e uma composição diferente e o que é certo, em contrário ao que muita gente dizia que Portugal nunca iria ter condições para ganhar o Festival Eurovisão da Canção, a verdade é que conseguiu, mérito aos compositores, mérito ao executante, Luísa e Salvador Sobral, mérito também à RTP, estão todos de parabéns, disse parecer-lhe que poderá aqui mencionar uma nota de congratulação por esta vitória, crendo que assim interpreta aquilo que é o sentimento

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de maio de 2017

da sociedade Arrudense e dos Arrudenses e a proposta que fez, foi que aprovassem um voto de congratulação relativa à canção “ de Amar pelos Dois” por termos ganho o Festival da Eurovisão da Canção e envia-la à RTP e também aos artistas. Disse ser um momento feliz e o Município de Arruda dos Vinhos gostaria de se associar e juntar-se a este acontecimento marcante, para a nossa vida enquanto País. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LÉLIO LOURENÇO -----

Congratulação: -----

- - O Senhor Vereador Lélío Lourenço disse que, este fim de semana teve mais momentos de referência e de alegria, um momento muito importante para a sociedade Portuguesa que foi a visita do Papa Francisco a Fátima, apesar do estado ser laico, mas a maioria da população é católica, o governo estava bem representado nas cerimónias em Fátima. Uma nota de apreço e satisfação pela vitória do Tetra Campeonato para Benfica, para o Desporto nacional também é um momento importante, um Clube com a dimensão que tem , não podíamos deixar passar sem falar neste título. Um gesto e uma palavra de dedicação por termos ganho o Festival da Canção, que o senhor Presidente já referenciou e estão completamente de acordo. Foi um fim de semana perfeito. Estamos todos de parabéns. -----

Estrada da Tesoureira: -----

- - O Senhor Vereador disse que, alguns moradores da Tesoureira têm mostrado a sua preocupação devido à estrada estar cortada, esta situação já se arrasta há algum tempo, a obra começou e depois parou, tem havido algumas dificuldades, mas o que se passa é que a estrada continua cortada ao trânsito, gostariam de saber se a Câmara tem alguma explicação sobre esta matéria. -----

Obra de colocação de Gás natural: -----

- - O Senhor Vereador disse que estão a ser feitas algumas obras para colocação de gás em algumas artérias da vila de Arruda, mas alertou para as reposições de pavimento, solicita que na Vila de Arruda dos Vinhos, o pavimento seja repostado em condições, chama a atenção do Município para verificar bem a reposição de pavimento e de tudo o que seja afetado pela obra, junto da empresa -----

RESPOSTAS DOS SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Estrada da Tesoureira: -----

- - O Senhor Presidente respondeu, que era uma estrada que carecia já de uma intervenção de fundo, já de há duas décadas a esta parte, efetivamente desenvolveram algumas diligências junto da Câmara Municipal de Loures, a quem já teve ocasião de agradecer publicamente, a execução que está prevista naquela estrada, começaram com as reparações no final de maio

início de junho de 2015 e a Câmara Municipal de Loures conseguiu abrir um procedimento concursal para intervenção na estrada municipal de Loures e teve o seu início. O que acontece, o estudo geológico que foi feito na zona ficou aquém da necessidade efetiva da obra, ou seja é preciso ir mais fundo na estacaria e na construção do talude, neste momento o processo está em fase de revisão, os trabalhos estão parados, o Senhor Presidente da Câmara de Loures disse que esta semana julgavam poder desbloquear a situação, das duas uma ou se consegue com o projetista, através de trabalhos a mais numa empreitada, cujo limite são vinte cinco por cento, e aí recomeça a obra ou se não puder ser terá a Câmara de Loures fazer cessar este procedimento e fazer um novo, o que significa que há mais tempo de espera e mais incómodo. Aquilo que foi combinado com o Senhor Presidente da Câmara de Loures foi que se a primeira opção não for viável, realizar-se-á uma reunião conjunta com os técnicos, no local para se fazer uma avaliação, e criar uma zona de acesso que permita a circulação, independentemente de se ter que fazer novo procedimento da obra, porque será impossível hoje em dia ter uma obra parada e as pessoas terem que fazer mais vinte quilómetros para se deslocarem, isso é que será inconcebível. A Câmara de Loures está sensível a esta situação e solicitou mais uma semana para poder decidir sobre este problema. Disse ainda que na próxima reunião de Câmara poderá dar mais informação detalhada sobre esta matéria. -----

- - O Senhor Vereador *Lélio Lourenço*, disse que lhe parece perfeitamente sensato, mas estar a estrada fechada e sem obra é que é problemático, e já passou cerca de um mês. Disse ainda que, esta estrada pertence ao Concelho de Loures, mas é essencialmente para servir a população de Arruda. -----

- - O Senhor Presidente disse que reconhece que sim, mas o que aconteceu foi um erro no projeto e no estudo geológico, no entanto o Senhor Presidente da Câmara de Loures, tem abordado esta situação com muita seriedade, dizendo que tem um empréstimo para aquela obra e quanto mais tempo demorar mais risco corre em ter que mexer no orçamento para poder pagar, portanto tem todo o interesse em fazer a obra o mais breve possível, o Município de Arruda dos Vinhos contará, sem dúvida, com a colaboração de Loures, também pediu para que caso não avançassem os trabalhos a mais, que fossem ao local com os técnicos para darem uma resposta a esta situação, para criarem um acesso específico enquanto a obra não fosse feita. -----

Obra de colocação de Gás natural: -----

- - O Senhor Presidente disse que o Gás natural é uma mais valia para o concelho, será bom para as empresas e para as famílias, um bem que é essencial, em termos de custos e de segurança. Numa anterior reunião de Câmara um dos pontos foi o protocolo com a empresa

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de maio de 2017

concessionária deste serviço, para acautelar algumas situações e, no fundo, o desejo do Município, para que tudo o que seja trabalhos com a instalação da rede possam ficar concluídos e bem, porque o que nos interessa, efetivamente, é que as populações de Arruda sejam melhor servidas. Disse ainda que o que está combinado com a empresa é que nas zonas de pavimentação, a reposição é feita por faixa de rodagem, não só no sítio por onde a canalização passa, em À do Barriga a conclusão está praticamente feita, falta um ou outro ponto nas pinturas e um acerto de massas, a pavimentação foi feita por faixa de rodagem para não haver oscilações. Disse estarem a acompanhar a obra, que é um tema que os preocupa, porque a comodidade das populações é uma das preocupações do Município. Algumas situações na Rua Policarpo Martins, a conduta passa mesmo junto ao passeio, a reposição será feita em pavê e vão tentar chegar a acordo com a empresa para que essa reposição possa ser feita também em parceria com a Câmara, o objetivo é que no final haja um melhor serviço à população e a melhor custo, portanto, aquilo que desejamos é que as infraestruturas públicas não sejam afetadas por isto e tudo farão para que assim seja, no entanto, agradece a nota deixada e a preocupação, vão procurar que fique tudo em conformidade.-----

Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE MAIO DE 2017 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 02 de maio, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria com uma abstenção do Senhor Vereador Lélis Lourenço, por não ter estado presente. .

PONTO N.º 2 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS NO VALOR TOTAL DE € 119,91 REFERENTE À EMISSÃO DA LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS NA VIA PÚBLICA, LICENÇA E VISTORIA PARA FUNCIONAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO – SOCIEDADE RECREATIVA DESPORTIVA DE ADOSEIROS – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho de ratificação n.º 1339, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de maio de 2017, acompanhado de informação interna n.º 1342 da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, datada de 03/05/2017-----

- - Foi deliberado por, unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, em 21 de abril de 2017 -----

« Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 03 de maio de 2017, apostado na informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, que

mantém a intenção de conceder a isenção do pagamento das taxas à Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural de Adoseiros, no valor total de € 119,91, cujo teor se transcreve: -----
“Atendendo a que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de isenção ou redução do pagamento da taxa, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e à urgência de emitir despacho, face à data pretendida para as licenças. Na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, concedo, a isenção do pagamento das taxas devidas pelas licenças, no valor total de € 119,91 (cento e dezanove euros e noventa e um cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas, atendendo a que, a associação encontra-se constituída e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias. Este ato, deverá ser ratificado na próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” »-----

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 3 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de maio de 2017 -----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, (Lei dos Compromissos em Atraso, daqui em diante designada por “LCPA”), foram introduzidas diversas novidades em matéria de assunção de compromissos, designadamente, no que respeita a compromissos plurianuais.-----

Desta forma, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, “a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica (...), está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local”, pelo que proponho que, assente na estimativa dos serviços, para a realização dos respetivos procedimentos concursais, a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de maio de 2017

Municipal autorização para assunção do seguinte compromisso plurianual, que totaliza a quantia de € 218.435,40:»-----

Designação do procedimento concursal	Classificação Económica	Encargo total	Duração	Encargos 2017	Encargos plu	
					2018	2019
Prestação de Serviços de seguros	01.02/02.02.12	131.370,41 €	36 meses		43.790,14 €	43.790,14 €
	01.02/01.03.09.01	87.064,99 €	36 meses		29.021,66 €	29.021,66 €
Total					72.811,80 €	72.811,80 €

PONTO N.º 4 ESTÁGIO CURRICULAR – ESCOLA PROFISSIONAL GUSTAVE EIFFEL – PÓLO DE ARRUDA DOS VINHOS – JORGE ALEXANDRE CALDEIRA GUIMARÃES -----

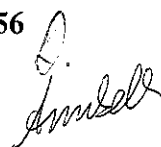
- - Presente proposta da Senhora Vice - Presidente, datada de 09 de maio de 2017-----
 - - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

« Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a dois alunos da Escola Profissional Gustave Eiffel – Pólo de Arruda dos Vinhos, do curso de técnico de animação sociocultural, no total de 120 horas, com início em 17 de maio e terminus em 9 de junho de 2017, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo.» -----

PONTO N.º 5 - ESTÁGIO CURRICULAR – ESCOLA PROFISSIONAL GUSTAVE EIFFEL – PÓLO DE ARRUDA DOS VINHOS – ANA FILIPA FERREIRA PATRÍCIO -----

- - Presente proposta da Senhora Vice - Presidente, datada de 09 de maio de 2017-----
 - - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

« Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a dois alunos da Escola Profissional Gustave Eiffel – Pólo de Arruda dos Vinhos, do curso de técnico de animação sociocultural, no total de 120 horas, com início em 17 de maio e terminus em 9 de junho de 2017, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo.» -----



PONTO N.º 6 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ASE – ANO LETIVO 2016/2017 –

REFEICÃO 100% -----

- - Presente proposta da Senhora Vice - Presidente, datada de 09 de maio de 2017, relativa a auxílio económico ao agregado familiar no valor de 122,07 € (cento e vinte e dois euros e sete cêntimos) -----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.” nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. -----

Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A//2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----

Tendo, ainda, em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar.-----

Foi presente a candidatura abaixo indicada, reunindo a mesma condições de deferimento.»-----

PONTO N.º 7 - PEDIDO DE REVISÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR –

ISABEL MARIA COUTINHO FERREIRA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE

PROJETO DE INDEFERIMENTO -----

- - Presente proposta da Senhora Vice - Presidente, datada de 08 de maio de 2017-----

- - Foi deliberado por, maioria com duas abstenções, aprovar a proposta da Senhora Vice - Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

-Em 28.11.2016 a câmara municipal deliberou aplicar à trabalhadora supra identificada, uma sanção de repreensão escrita, por se ter recusado a efetuar análises ao sangue, exame considerado básico no plano de saúde estabelecido no âmbito da medicina no trabalho para os trabalhadores do município; -----

-A trabalhadora veio em 10.02.2017, fazer o pedido de revisão do procedimento disciplinar que lhe aplicou aquela sanção; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de maio de 2017

- O referido pedido foi analisado pelo Gabinete Jurídico, que elaborou a Informação Interna com a ref. 61 e o SGD n.º 1334, tendo concluído não ser de admitir a revisão do procedimento de repreensão escrita. -----

Em face do exposto, submete-se à consideração do executivo camarário que delibere aprovar o presente projeto de indeferimento do pedido de revisão do procedimento de aplicação da sanção de repreensão escrita, apresentado pela trabalhadora Isabel Maria Coutinho Ferreira, por esta não ter demonstrado a inexistência dos factos que determinaram a condenação, não preenchendo os requisitos legalmente previstos no n.º 1 do artigo 235.º da LTFP aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho para que a revisão seja admitida, chamando à colação os fundamentos aduzidos na Informação do Gabinete Jurídico com a Ref. 61/SGD1342, anexa a esta proposta e dela fazendo parte integrante.» -----

PONTO N.º 8 - COMEMORAÇÕES DOS 500 ANOS DO FORAL MANUELINO – DOAÇÃO EM DINHEIRO, DA EMPRESA IDEAL FRUTAS, LDA., NO VALOR DE 30,00 € AO ABRIGO DA LEI DO MECENATO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara , datada de 03 de maio de 2017 -----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

« Ao longo do ano de 2017, decorrerão no Município de Arruda dos Vinhos um vasto conjunto de atividades no âmbito das comemorações dos 500 anos do Foral de D. Manuel I à vila de Arruda. -----

Trata-se, pois, de um acontecimento histórico memorável para o concelho de Arruda dos Vinhos, constituindo uma ocasião e uma oportunidade de afirmação da importância de Arruda dos Vinhos no panorama regional e nacional. -----

Na sequência de um conjunto de contactos efetuados, a entidade a seguir enunciada, manifestou interesse em apoiar o evento com doação, ao abrigo da Lei do Mecenato. -----

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea j) do n.º1, do Art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aceitação de doações carece de deliberação da Câmara Municipal. -----

Considerando que a doação em dinheiro é concedida pela referida entidade sem contrapartida, no âmbito do n.º1, da alínea a) e n.º 2 do Art.º 62 do Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho na sua redação atual do Estatuto dos Benefícios Fiscais, destinando-se a fins de carácter cultural, designadamente, à organização das Comemorações dos 500 anos do Foral Manuelino;

Propondo a aceitação do donativo, de acordo com a listagem e emissão da respetiva certidão da presente deliberação.»-----

Q
Ameselle

PONTO N.º 9 - VALOR DA COMPENSAÇÃO EM NUMERÁRIO POR ÁREAS NÃO CEDIDAS DE EDIFÍCIOS DE IMPACTE URBANÍSTICO RELEVANTE E EDIFÍCIO GERADOR DE IMPACTE SEMELHANTE A LOTEAMENTO - LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DO EDIFÍCIO AGROCAMPREST, SITO EM QUINTA DA PONTE E COSTA, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS, NO VALOR DE 96,02 € (NOVENTA E SEIS EUROS E DOIS CÊNTIMOS)-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de abril de 2017 -----
- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

« André Filipe dos Santos Matos Rijo, de acordo com a informação dos serviços datada de 13, 17 e 26 de abril, propõe que a Câmara Municipal, aceite a compensação em numerário das áreas de cedência referentes a espaços verdes, para equipamentos e para estacionamento no valor de 96,02 € (noventa e seis euros e dois cêntimos)» -----

PONTO N.º 10 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL NA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, PARA REALIZAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DO PRÉDIO MISTO DENOMINADO “GRANJA” SITO EM ARRANHÓ-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de maio de 2017 -----
- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « André Filipe dos Santos Matos Rijo, de acordo com as informações dos serviços de 04 e 05 de maio, proponho que face às referidas informações, a Câmara delibere emitir parecer favorável, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos da realização de negócio jurídico em que resultará na constituição de compropriedade do prédio misto denominado “Granja”, sito em Arranhó, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 58 da secção C, da freguesia de Arranhó, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos, sob o n.º 406/19880127, do qual resultará a constituição da compropriedade, a favor de Catarina Luísa Ederi Castanheira e Marco Rafael Branco Ribeira Pereira.» -----

PONTO N.º 11 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DA EMPRESA INCOFERRO, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO, S.A. SITA

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de maio de 2017

EM RUA DO JANEIRO N.º 9 , (ESTRADA NACIONAL 115,KM 66), FREGUESIA DE ARRANHÓ -----

-- Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de abril de 2017 -----
 -- Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

-- « Considerando:-----

A empresa Incoferro - Indústria e comércio de ferro, S.A. vem solicitar que seja declarado o interesse municipal para a regularização das suas instalações sito na rua do janeiro n.º 9 (estrada nacional 115,Km 66) freguesia de Arranhó, afim de apresentar o seu pedido junto da entidade coordenadora e nos termos do disposto no artigo 5.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro e Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.-----

Esta empresa desenvolve atividades de comercialização de produtos siderúrgicos, dispondo de um vasto leque de materiais ferrosos para construção civil, serralharias, metal-mecânicas ou similares. -----

Atualmente a empresa possui 5 funcionários. -----

A empresa teve um volume de negócios nos anos de 2015 e 2016 de 1260035.40€ e 1324166.26€ respetivamente. -----

O atual PDM não permite a sua regularização será necessário proceder a uma alteração / revisão deste plano e que a Câmara Municipal prevê na sua revisão do PDM que a localização deste tipo de empresas seja apreciado e integrado numa solução definitiva, podendo esta passar em algumas situações pela sua realocação.-----

Verificando-se que essa revisão ainda não se encontra concluída e que ao abrigo do disposto no diploma legal de regularização, alteração ou ampliação dos estabelecimentos industriais que se encontram desconformes com os instrumentos de gestão territorial, existe a possibilidade de este tipo de atividade poder continuar a laborar até decisão final ou a ser definitivamente regularizada, considerando ainda a importância que este setor industrial possui na economia local e mesmo nacional, para além da manutenção dos postos de trabalho existentes, seria vantajoso para o desenvolvimento do Concelho e por razões sociais manter esta atividade no local. -----

Nestes termos, proponho que:-----

A Câmara Municipal assim o entender poderá considerar relevante o reconhecimento de interesse público municipal na regularização e manutenção deste estabelecimento no local em que se insere para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do D.L. n.º 165/2014 de 5 de novembro e Lei n.º 21/2016 de 19 de julho e remeter o mesmo para a

2. Anoselle

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de maio de 2017

Assembleia Municipal no sentido de a mesma, se assim o entender, deliberar o reconhecimento de interesse público municipal da regularização e manutenção deste estabelecimento.» -----

PONTO N.º 12 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DA EMPRESA TRANSUCATAS – SOLUÇÕES AMBIENTAIS, S.A. SITA EM RUA DO ESPARGAL, FREGUESIA DE ARRANHÓ -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de maio de 2017 -----

- - Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando:-----

A empresa Transucatas – Soluções ambientais S.A. vem solicitar que seja emitida uma declaração de interesse municipal na regularização das suas instalações sito na rua do Espargal, freguesia de Arranhó.-----

Esta declaração destina-se à instrução do pedido de regularização de atividade de operador de gestão de resíduos junto da entidade Coordenadora (CCDRLVT), nos termos do disposto no artigo 5.º do D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro e Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.-----

Esta empresa possui o CAE 38321 e desenvolve atividades ligadas à gestão de resíduos não perigosos, nomeadamente, recepção, triagem, compactação/corte e armazenagem de metais ferrosos e não ferrosos. Faz ainda a recepção e armazenagem temporária de resíduos banais.---

Atualmente a empresa, na sua unidade de Arranhó, possui 12 funcionários. -----

O atual PDM não permite a sua regularização será necessário proceder a uma alteração / revisão deste plano. -----

Verificando-se que essa revisão ainda não se encontra concluída e que ao abrigo do disposto no diploma legal de regularização, alteração ou ampliação dos estabelecimentos industriais que se encontram desconformes com os instrumentos de gestão territorial, existe a possibilidade de este tipo de atividade poder continuar a laborar até decisão final ou a ser definitivamente regularizada, considerando ainda a importância que este setor industrial possui na economia local e mesmo nacional, para além da manutenção dos postos de trabalho existentes, seria vantajoso para o desenvolvimento do Concelho e por razões sociais manter esta atividade no local. -----

Nestes termos, proponho que:-----

A Câmara Municipal assim o entender poderá considerar relevante o reconhecimento de interesse público municipal na regularização e manutenção deste estabelecimento no local em

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de maio de 2017

que se insere para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do D.L. n.º 165/2014 de 5 de novembro e Lei n.º 21/2016 de 19 de julho e remeter o mesmo para a Assembleia Municipal no sentido de a mesma, se assim o entender, deliberar o reconhecimento de interesse público municipal da regularização e manutenção deste estabelecimento.» -----

PONTO N.º 13 - LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA SITA EM NOME DE PAULO JOAQUIM DA SILVA PEREIRA DA COSTA, SITA EM CASAL DA FONTE DE PAU DE BAIXO, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS -----

-- Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de maio de 2017 -----

-- Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

-- André Filipe dos Santos Matos Rijo, de acordo com as informações dos serviços datadas de 28 e 29 de março 21 e 24 de abril e informação jurídica de 20 de abril, propõe que a Câmara Municipal, face à caducidade do ato de licenciamento nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, considere o contexto económico atual e reconhecer o interesse público dominante de que a operação urbanística, seja efetivamente realizada, prorrogando por um ano o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de construção.» -----

PONTO N.º 14 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS – REVOGAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZIR -----

-- Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 08 de maio de 2017 -----

-- Foi deliberado por, unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

-- « Considerando que:-----

Por deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2016 foi aprovada a elaboração de alteração do PDM de Arruda dos Vinhos por revogação do Plano de Pormenor da ZIR;-----

Pela mesma deliberação foram aprovados os termos de referência da proposta de alteração; ----

Por deliberação de 6 de janeiro de 2017, a Câmara Municipal, tomou conhecimento que no período de inquérito público não foram recebidas quaisquer sugestões ou reclamações a serem consideradas no âmbito do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal, nos termos do artigo 118.º do RJGT e que aprovou a proposta de alteração do PDM e seu envio para a CCDRLVT afim de ser promovida a conferência procedimental, conforme disposto no n.º 3 do artigo 86.º do RJGT; -----

O parecer emitido pela conferência decisória, no âmbito do disposto no artigo 118.º do RJIGT, conjugado com o artigo 86.º, foi favorável condicionado a que a Câmara Municipal apresente em concertação um Relatório, justificando a proposta e apresentando a estratégia municipal que permite afirmar a compatibilização com o PROT-OVT, bem como deliberação fundamentada sobre a não sujeição a avaliação ambiental; -----

Do relatório de não sujeição a avaliação ambiental estratégica, face à análise dos critérios identificados e face às transformações pontuais de que esta alteração é alvo, se conclui que não se está na presença de alterações que possam de alguma forma serem susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente. -----

Nestes termos, proponho que: -----

A Câmara aprove, em complemento aos termos de referência de outubro de 2016, aprovados por deliberação de 31 de outubro de 2016, o relatório de fundamentação da alteração do Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos e o relatório de fundamentação da dispensa de procedimento de avaliação ambiental estratégica; -----

A Câmara delibere a não realização da avaliação ambiental nos termos do artigo 120.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio.» -----

PONTO N.º 15 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE PARQUE URBANO DAS ROTAS EM ARRUDA DOS VINHOS – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho de ratificação n.º 1339, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de maio de 2017, acompanhado de informação interna da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida – DOAQV -----

- - Foi deliberado por, unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 3 de maio de 2017 -----

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

Transcreve-se a seguinte proposta : -----

- - « Considerando que: -----

- Foi presente pelo empreiteiro o plano de segurança e saúde para a fase de execução da obra referente à empreitada de execução do parque urbano das Rotas em Arruda dos Vinhos; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de maio de 2017

- A aprovação deste plano é da competência da Câmara Municipal; -----
- É urgente proceder à aprovação do plano de segurança e saúde para a fase de execução da obra de modo a que se inicie a contagem do prazo de execução da mesma, nos termos do n.º 4 do art.º 12.º do decreto lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro; -----
- Face à impossibilidade de reunir extraordinariamente a câmara municipal, devido à dificuldade em estar presente a maioria dos seus elementos; -----
- Decido, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----
- Aprovar o plano de segurança e saúde para a fase de execução da obra referente à empreitada de execução do parque urbano das Rotas em Arruda dos Vinhos anexo à informação dos serviços da DOAQV, sgd n.º 1339 de 3 de Março de 2017. -----
- Remeter esta decisão à próxima reunião de câmara a fim de ser ratificada.» -----

Deliberações / Minutas -----

- De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

- Não houve intervenções. -----

Documentos para Conhecimento -----**Resumo Diário de Tesouraria** -----

- A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 305 767,15 (trezentos e cinco mil, setecentos e sessenta e sete euros e quinze cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da deliberação de câmara de 24 de outubro de 2013. -----
- Processo n.º 179/2010 – Benjamim da Conceição Pitacho -----
- Licenciamento de alterações na construção de uma moradia sita em Casal da Costa, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----
- Deferido a admissão por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26-04-2017, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- Processo n.º 2/2017 – Carlos José da Cruz Monteiro de Carvalho -----
- Comunicação prévia de edificação de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação sito em Cerrado e Fontainhas, lote 85, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de maio de 2017

Deferido a admissão por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26-04-2017, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Resultado do inquérito público da proposta de contratualização de elaboração do Plano de Pormenor para regularização de unidade de operador de gestão de resíduos – Reis &

Reis – Comércio de Sucata, Lda: Presente informação interna n.º 1400/2017 da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

Resultado do inquérito público da proposta de contratualização de elaboração do Plano de Pormenor para regularização de unidade de operador de gestão de resíduos – FVSA

– Futuro Verde Soluções Ambientais, Lda: Presente informação interna n.º 1390/2017 da DOAQV – Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Anabela Alves Marques Anágua, Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, subscrevo e assino-----

Anabela Alves Marques Anágua
Anabela Alves Marques Anágua

